

PROJETO DE LEI Nº. 222/2014

Cria o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Manaus autorizado a criar o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Rural Sustentável, com a finalidade de combater a situação de desemprego e subemprego nas comunidades rurais, com a geração de ocupações produtivas, potencializando os recursos econômicos da comunidade a partir da capacitação de pessoas em empresas ou associações para a produção de bens e/ou serviços, com competitividade no mercado.

Parágrafo único. O Programa de Incentivo observará, no que tange ao meio ambiente, a proteção dos recursos naturais.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, designando a Secretaria Municipal responsável pela gestão do Programa.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos do Programa, a Administração Municipal deverá:

- a) definir as ações e encaminhamentos com a participação de representantes das comunidades;



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Manaus
Gabinete do Vereador Massami Miki

- b) firmar parceria com o SEBRAE (AM) objetivando a realização de Cursos que promovam o fortalecimento comunitário para o processo de desenvolvimento local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 29 de julho de 2014.

*Massami Miki
Vereador – Líder do PSL*



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Manaus
Gabinete do Vereador Massami Miki

JUSTIFICATIVA

Esta propositura objetiva combater a situação de desemprego e subemprego no âmbito das comunidades rurais, viabilizando a organização social e econômica, condição essencial para o fortalecimento comunitário, melhorando a qualidade de vida de seus membros e concorrendo para o desenvolvimento local sustentável.

A necessidade deste Programa também se justifica em face das dificuldades enfrentadas pelas comunidades rurais, com grande número de pessoas com escolaridade muito baixa, altas taxas de alcoolismo e, consequentemente, poucas chances. Portanto, vulnerável à criminalidade e à violência. Sabemos que a exclusão social só pode ser combatida com educação e capacitação, sendo , assim, de todo justificável a criação e implementação desse Programa de Incentivo, de largo alcance social e de natureza inclusiva.

Nosso desafio é o de promover o fortalecimento comunitário, para que predomine a capacidade de autonomia individual e coletiva de caráter emancipatório, tornando a comunidade protagonista de todo processo de desenvolvimento local, possibilitando a geração de ocupações produtivas e renda, potencializando todos os recursos e vocações econômicas a partir da capacitação das pessoas. Tudo isso para a sua organização em associações e/ou cooperativas para desenvolver novas práticas e aperfeiçoar seu desempenho em prol do desenvolvimento local sustentável.

A comunidade local se apresenta como parceira indispensável de qualquer Programa de enfrentamento das desigualdades e da exclusão social. As ações e encaminhamentos deverão ser definidos com a participação local. A sensibilização da comunidade para o processo de incentivo ao



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Manaus
Gabinete do Vereador Massami Miki

desenvolvimento local é fundamental para o sucesso do Programa, pois, sem participação não há conquista.

Manaus, 29 de julho de 2014.

Massami Miki
Vereador – Líder do PSL